

A Repartição é de parecer que se faça a respeito do seu pagamento a necessária consulta à Direcção Geral da Contabilidade Pública.

2.ª Repartição da Direcção Geral das Alfândegas, em 30 de Março de 1912. — *Frade de Almeida*.
Concordo. — Em 30-3-12. — *Manuel dos Santos*.

Alfândega de Lisboa — 3.ª Repartição — Serviço da República — N.º 35-30 — Livro 24 — Lisboa, 29 de Março de 1912. — A Direcção Geral das Alfândegas, Lisboa. — Do Director da Alfândega de Lisboa. — Tornando-se necessária a continuação, no próximo trimestre, dos trabalhos extraordinários na secção da estatística desta Alfândega, tenho a honra de rogar a V. Ex.ª se digne autorizar a realização de tais serviços antes e depois das horas do expediente, sendo abonado aos mesmos empregados que constam da relação que acompanham a minha nota n.º 35-24 de 13 do corrente mês, iguais gratificações que na dita relação vão indicadas, visto que a distribuição da verba de 315\$000 réis é feita em harmonia com a quantidade e qualidade de trabalho que cada um presta, porque é completamente impossível concluir dentro das horas regulamentares os trabalhos da dita secção e que por demais tem consideravelmente aumentado por efeito de exigências das últimas leis promulgadas. — O Director, *Augusto José da Silva*.

As gratificações de que se trata são daquelas a que alude o artigo 160.º do decreto n.º 1 de 27 de Maio de 1911. A Repartição é de parecer que se faça a respeito do seu pagamento a necessária consulta à Direcção Geral da Contabilidade Pública.

2.ª Repartição da Direcção Geral das Alfândegas, em 30 de Março de 1912. — *Frade de Almeida*. — Concordo. — Em 30 de Março de 1912. — *Manuel dos Santos*.

Havendo a Direcção da Alfândega de Lisboa informado que continua a haver necessidade, no corrente trimestre, da prestação de serviços extraordinários, relativamente ao despacho de encomendas postais, em condições idênticas áqueles de que tratou, com respeito ao 1.º trimestre do corrente ano, o decreto de 30 de Março último, publicado no *Diário do Governo* n.º 95, de 23 do corrente, e tendo sido ouvida sobre o assunto a Direcção Geral da Contabilidade Pública: hei por bom autorizar, sob proposta do Ministro das Finanças, e nos termos do artigo 160.º do decreto n.º 1, de 27 de Maio de 1911, a prestação dos aludidos trabalhos extraordinários e o abono de gratificações para os remunerar, até o limite de 187\$200 réis, nos termos indicados nas informações que, com o presente decreto, serão publicadas.

Paços do Governo da República, em 27 de Abril de 1912. — *Manuel de Arriaga* — *Sidónio Bernardino Cardoso da Silva Paes*.

Ministério das Finanças — Direcção Geral da Contabilidade Pública, Secção de Expediente — 2.ª Repartição — Processo n.º 1:243 — Livro 133 S.º — N.º 1:126. — Serviço da República. — A Direcção Geral das Alfândegas, em referência à sua nota 2:381, livro 1.º, de 30 de Março findo, em que pede indicação de verba para pagamento de diversas gratificações extraordinárias por despacho de encomendas postais no 4.º trimestre do actual ano económico, na importância total de 187\$200 réis, têm esta Direcção Geral a informar que a referida importância poderá ser levada à conta da verba de 1:100\$000 réis, inscrita no capítulo 10.º, artigo 46.º do Orçamento para o actual ano económico, cumpridas que sejam todas as formalidades legais.

Direcção Geral da Contabilidade Pública, em 15 de Abril de 1912. — Pelo Director Geral, *José Egidio Leitão*.

A Repartição é de parecer que, no caso de ser autorizada a prestação dos serviços extraordinários de que se trata, propostas pela Direcção da Alfândega de Lisboa, em a nota n.º 35-29, L.º 24, de 29 de Março último, o abono das respectivas gratificações possa ser feito aos empregados a que a citada nota alude, ou a outros que, por motivos justificados, eventualmente os substituam, quando essas substituições sejam devidamente propostas pela mencionada direcção e superiormente autorizadas.

2.ª Repartição da Direcção Geral das Alfândegas, em 17 de Abril de 1912. — *Frade de Almeida*.
Concordo. — Em 17-4-12. — *Manuel dos Santos*.
Concordo. — Passe decreto, 21-IV-12. — *Sidónio Paes*.

Alfândega de Lisboa — 3.ª Repartição — Serviço da República — N.º 35-29 — Liv. 24 — Lisboa, 29 de Março de 1912 — A Direcção Geral das Alfândegas, Lisboa — Do Director da Alfândega de Lisboa. — Sendo cada vez maior e movimento das encomendas postais na respectiva secção aduaneira, torna-se necessária a continuação no próximo trimestre da antecipação e prorrgação do expediente ordinário, a fim de se evitarem quaisquer reclamações justificadas do comércio.

Nestes termos, tenho a honra de rogar a V. Ex.ª se digne autorizar a realização das mesmos serviços, sendo abonadas aos empregados constantes da relação junta as gratificações nesta descritas. — O Director, *Augusto José da Silva*.

Mapa das gratificações referentes aos serviços extraordinários que serão prestados pelos empregados abaixo

designados, na secção aduaneira das encomendas postais, durante os meses de Abril a Junho do corrente ano:

Artur Boaventura Abranches Nogueira, inspector, 102 horas	30\$600
José Joaquim de Oliveira, sub-inspector, 87 horas	26\$100
António Augusto de Oliveira Machado, idem, 87 horas	26\$100
Alfredo Lopes Vieira do Andrada, idem, 87 horas	26\$100
António Júlio Tavares, idem, 87 horas	26\$100
João Curado Borges da Gama, 87 horas	26\$100
Rodrigo Alves Guerra, idem, 87 horas	26\$100
	187\$200

Alfândega de Lisboa, 29 de Março de 1912. — O Director, *Augusto José da Silva*.

As gratificações de que se trata são daquelas a que alude o artigo 160.º do decreto n.º 1, de 27 de Maio de 1911. A repartição é de parecer que se faça, a respeito do seu pagamento, a necessária consulta à Direcção Geral da Contabilidade Pública.

2.ª Repartição da Direcção Geral das Alfândegas, em 30 de Março de 1912. — *Frade de Almeida*.
Concordo. — Em 30 de Março de 1912. — *Manuel dos Santos*.

Conselho da Direcção Geral

Este conselho faz público que foram considerados desde já nas condições de ser admitidos ao concurso para auditor fiscal de 1.ª instancia junto da Alfândega do Porto, a que se referia o aviso publicado no *Diário do Governo* n.º 64, de 18 de Março de 1912, os seguintes concorrentes:

- António Marcelino Durão.
- António Vicente Lial Sampaio.
- Arnaldo Mascarenhas.
- José Coelho da Mota Prego.
- José Maria de Sá Fernandes.

Igualmente se faz público que ao mesmo concurso serão ainda admitidos os seguintes candidatos se até as dezasseis horas do dia 10 do corrente mês de Abril apresentarem nesta Secretaria os documentos que lhes faltam e que para tal fim se tornam indispensáveis nos termos do artigo 36.º do decreto n.º 2 de 27 de Setembro de 1894:

- Francisco de Sales Pinto de Mesquita Carvalho — certidão do registo criminal; certidão de ter sido recenseado e sorteado para o serviço militar, carta de formatura na faculdade de direito.
- José de Menezes Toyar Faro e Noronha — carta de formatura na faculdade de direito.

Secretaria do Conselho da Direcção Geral das Alfândegas, em 1 de Maio de 1912. — O Secretário, *António Vicente Scarnichia*.

Direcção Geral da Contabilidade Pública

Repartição Central

Anuncia-se, em observância do decreto de 5 de Dezembro de 1910, haver requerido Maria da Conceição de Jesus Domingues os vencimentos que, pela Caixa de Aposentação, ficaram em dívida a seu falecido marido João Domingues, contínuo aposentado da antiga Direcção Geral da Tesouraria, a fim de que qualquer pessoa que também se julgue com direito aos ditos vencimentos ou a parte deles, requiera pela Repartição Central desta Direcção Geral, no prazo de sessenta dias, findo o qual será resolvida a pretensão.

Direcção Geral da Contabilidade Pública, em 30 de Abril de 1912. — O Director Geral, *André Navarro*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção Geral dos Negócios Comerciais e Consulares

2.ª Repartição

Por decreto de 16 de Março de 1912:

Transferidos reciprocamente os Consules Gerais, em Paris, Jaime de Séguier, para Roma, e Armando Navarro, de Roma para Paris. (Tem o visto do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, datado de 30 de Março).

Direcção Geral dos Negócios Comerciais e Consulares, em 1 de Maio de 1912. — *A. F. Rodrigues Lima*.

MINISTÉRIO DO FOMENTO

Direcção Geral de Obras Públicas e Minas

Repartição de Minas

1.ª Secção

Por ter saído com inexactidão no *Diário do Governo* n.º 91, de 18 de Abril próximo passado, publica-se novamente o seguinte

Edito

Havendo James Maud requerido o diploma de descobridor legal da mina de urânio, no sítio da propriedade de Manuel Monteiro, freguesia da Sé, concelho e distrito da Guarda, registada pelo próprio, na Câmara Municipal do mesmo concelho, em 5 de Março de 1912, convidam-se, nos termos do artigo 24.º do decreto com força de lei de 30 de Setembro de 1892, todas as pessoas a quem

a referida concessão possa prejudicar, a apresentar as suas reclamações no Ministério do Fomento, dentro do prefixo prazo de sessenta dias, contados da publicação deste édito no *Diário do Governo*.

Repartição de Minas, em 1 de Maio de 1912. — O Engenheiro Chefe da Repartição, interino, *E. Valerio Villaça*.

Por ter saído com incorrecções no *Diário do Governo* n.º 91, de 18 de Abril próximo passado, publica-se novamente o seguinte:

Edito

Havendo James Maud requerido o diploma de descobridor legal da mina de urânio da Quinta das Bértulas, freguesia de S. Vicente, concelho e distrito da Guarda, registada pelo próprio na Câmara Municipal do mesmo concelho, em 5 de Março de 1911, convidam-se, nos termos do artigo 24.º do decreto com força de lei de 30 de Setembro de 1892, todas as pessoas a quem a referida concessão possa prejudicar, a apresentar as suas reclamações no Ministério do Fomento, dentro do prefixo prazo de sessenta dias, contados da publicação deste édito no *Diário do Governo*.

Repartição de Minas, em 1 de Maio de 1912. — O Engenheiro Chefe da Repartição, interino, *E. Valerio Villaça*.

Edito

Havendo James Maud requerido o diploma de descobridor legal da mina de urânio do Prazo, freguesia da Sé, concelho e distrito da Guarda, registada por Luís Ernesto Reygnaud na Câmara Municipal do mesmo concelho, em 6 de Julho de 1911, convidam-se, nos termos do artigo 24.º do decreto com força de lei de 30 de Setembro de 1892, todas as pessoas, a quem a referida concessão possa prejudicar, a apresentar as suas reclamações no Ministério do Fomento, dentro do prefixo prazo de sessenta dias, contados da publicação deste édito no *Diário do Governo*.

Repartição de Minas, em 1 de Maio de 1912. — O Engenheiro, Chefe da Repartição, interino, *E. Valerio Villaça*.

Direcção Geral da Agricultura

Repartição dos Serviços Agrónomicos

Para os devidos efeitos se publica o seguinte despacho efectuado em 30 de Abril último:

José Eduardo Tavares, veterinário de 3.ª classe do quadro, em serviço na Delegação da Fiscalização dos Produtos Agrícolas do Porto — trinta dias de licença por motivo de doença. (Tem a pagar os respectivos emolumentos).

Direcção Geral da Agricultura, em 1 de Maio de 1912. — O Director Geral, *Joaquim Rasteiro*.

Para cumprimento do disposto no artigo 8.º do regulamento de 15 de Abril de 1911 e para os efeitos do preceituado no § 1.º do mesmo artigo, se faz público que os candidatos ao concurso para preenchimento das vagas de regentes agrícolas do respectivo quadro, aberto por anúncio publicado no *Diário do Governo* n.º 7, de 9 de Janeiro do corrente ano, foram classificados pelo júri a que se refere o artigo 1.º do citado regulamento, pela seguinte ordem:

- Silvano Augusto Pereira.
- Guilherme Joaquim da Mata.
- Francisco José de Barros Júnior.
- Artur Elviro de Moura Coutinho de Almeida de Eça.
- José Mateus Xavier.
- Tito Bianqui.
- Manuel Eduardo de Araújo da Costa Correia da Silva.
- José Maria Pimenta de Oliveira.
- Fernando Emilio Machado.
- António Alberto Alves de Sousa.
- Umberto Augusto dos Santos Pereira.
- José António Pestana Teixeira.
- Luís Rocha.
- José Pedroso.
- José Soares de Andrade.
- Ramiro Jaime Pereira Nunes.
- António dos Prazeres Proença Afonso.
- Arménio da Silva Asseiceira.
- Raúl dos Santos Contreiras.
- António Teixeira Boaventura.
- Eduardo Augusto Esteves.
- Artur Celestino de Pádua Lial.
- Guilherme Felgueiras.
- Pedro Clímaco de Alcântara de Barros e Vasconcelos.
- Júlio Rosa Cordeiro Dinis Sampaio.
- Carlos Borges de Sousa Júnior.

O candidato Albino Cândido de Sousa foi excluído por falta de apresentação do certificado do registo criminal. Direcção Geral da Agricultura, em 1 de Maio de 1912. — O Director Geral, *Joaquim Rasteiro*.

Administração Geral dos Correios e Telégrafos

3.ª Direcção

1.ª Divisão

Despacho efectuado em portaria de 27 do corrente mês:

Elevando a estação postal a caixa do correio de Mós, do concelho de Moncorvo, do distrito de Bragança.

Administração Geral dos Correios e Telégrafos, em 29 de Abril de 1912. — O Administrador Geral, *António Maria da Silva*.